



S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**  
Comando Territorial de Coimbra  
Destacamento Territorial da Lousã

C/ Conhecimento

PARA:

**Clube Automóvel do Centro**

PTer Arganil

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

N/ comunicação

Nº I131200-202503

P.º 300.10.04

04-02-2025

**ASSUNTO:- PARECER**

Evento – **Rally de Côja – Portas do Açor**

Entidade - Organizadora – **Clube Automóvel do Centro**

Data de Realização – **07 e 08 de junho de 2025**

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informo V. Ex.<sup>a</sup>. que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- Os cortes das vias de trânsito devem estar devidamente assinalados com sinalização regulamentar, assim como os percursos alternativos, sendo obrigatória a sua comunicação a esta Guarda.
- A organização e os participantes devem respeitar as normas ambientais, transportando consigo uma responsabilidade ambiental e social.
- É necessário o parecer do ICNF, em virtude do itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
- A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento “Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais”, nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo».
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária, devendo ser requisitadas pela entidade organizadora, as forças necessárias ao Posto Territorial de Arganil em regime de gratificado

- As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização do referido evento, **desde que sejam cumpridos todos os requisitos** anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

**A COMANDANTE DE DESTACAMENTO**

